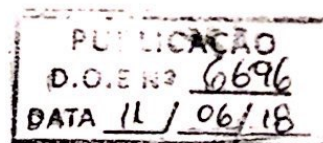




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 32/2018-CEE/AP

**CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, DO COLÉGIO SOLUÇÕES, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº1844 de 29 de maio de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6450 de 29 de maio de 2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº 126/2017-CEE/AP;
- O Parecer nº 09 /2018-CEE/AP

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e a distância, do Colégio Soluções, em Macapá/AP.

**Art. 2º** - O presente Ato de Credenciamento tem caráter único e permanente, Autorização do Funcionamento com vigência de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução, devendo a Instituição de ensino solicitar o Reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio-EJA, presencial e a distância, em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 09 de maio de 2018.

*Madalena Mendonça*  
**MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA**  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 1844/2017